



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 25 de março de 2013

Ano II Edição nº 27/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 055/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 134, § Único da Lei Municipal nº 1.167/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Aparecida da Silva Pepelascov, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 20/02/2013 à 20/05/2013, conforme requerimento datado de 15 de fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Ney Lopes, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/03/2013 à 20/03/2013, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/01/2012 à 02/01/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Ilda Cavalheiro de Meira, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Comércio, suas férias regulamentares entre os dias 01/03/2013 à 20/03/2013, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 13/07/2010 à 13/07/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

Decretos

DECRETO N.º 5584/2013

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.167/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR e Plano de Cargos e Salários), na forma do artigo 78, inciso II, Parágrafo I.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Pedagogia, a partir do mês de Fevereiro de 2013.

Nome	Cargo	Classe
Tâmara Tatiana Furquim de Camargo	Educador Infantil	B

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 052/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Adriana Pereira Martinez, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 04/03/2013 à 23/03/2013, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2011 à 08/08/2012.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 25 de março de 2013

Ano II Edição nº 27/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 063/2013

regulamentares entre os dias 11/03/2013 à 09/04/2013, correspondente ao período de 16/06/2010 à 16/06/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora, Angélica Moreira da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias, no período de 25/02/2013 à 24/06/2013, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 134 da Lei Municipal 1.167/2006(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Ruths de Faria, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 28/01/2013 à 28/04/2013, conforme requerimento datado de 25 de fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 067/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Valdevino Pereira Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 05/03/2013 à 03/04/2013, correspondente ao período de 03/05/2008 à 03/05/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 068/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Inês Bonfim, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, suas férias

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 069/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 120, Seção VII, da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná), alterada pela Lei Municipal nº 1.272/2008, artigos 8º e 9º:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Ana Paula Galvão Haider, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Licença pelo prazo de 30(trinta) dias, compreendendo o período de 25/02/2013 à 26/03/2013, para acompanhar sua Genitora a senhora Inez Galvão, em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Lenir Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Professora(2º Padrão), retorno às suas funções, a partir do dia 12 de março de 2013, visto que a mesma encontra-se em Licença Sem Vencimentos desde a data de 01 de março de 2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 120, Seção VII, da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná), alterada pela Lei Municipal nº 1.272/2008, artigos 8º e 9º:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Ermete de Castro Vicente, ocupante do cargo de Professora, Licença pelo prazo de 31(trinta e um) dias, compreendendo o período de 07/03/2013 à 06/04/2013, para acompanhar sua Genitora a senhora Maria Jose de Castro, em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 25 de março de 2013

Ano II Edição nº 27/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 079/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Douglas Alves de Lima, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares entre os dias 12/03/2013 à 31/03/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/01/2010 à 02/01/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar para retomar às funções, o servidor Senhor Antonio Carlos Barbosa, ocupante do cargo de Guardião, visto que o mesmo não comparece ao trabalho desde o dia 01 de janeiro de 2013 até a presente data, conforme documento apresentado pelo secretário do setor, o não cumprimento deste acarretará em abandono de cargo.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br